



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 15 de Fevereiro de 2011



Série

Número 31

## Sumário

### SECRETARIA-GERAL DAPRESIDÊNCIA

#### Aviso

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado com Rui Paulo de Freitas Aguiar, na categoria de assistente operacional.

### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### Aviso

Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente operacional, da carreira de assistente operacional, previsto no mapa de pessoal da Direção Regional do Comércio, Indústria e Energia.

### SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

#### Aviso

Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, na área de Comunicação Social.

#### Modelo de anúncio do concurso público

Concurso público n.º 1/2011 para a reconstrução da Ponte junto à Igreja da Ribeira Brava.

### SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

#### Aviso

Homologação da lista de classificação final do estágio dos candidatos que ocuparam vagas do Ramo de Psicologia Clínica, no Serviço Regional de Saúde, E.P.E..

**SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA****Aviso**

Na sequência do Despacho autorizador de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional da Madeira, no exercício da Presidência, de 4 de Fevereiro de 2011, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, com o período experimental de 90 dias, na categoria de Assistente Operacional, posição remuneratória entre a 3.ª e 4.ª, e nível remuneratório entre 3 e 4, da tabela única, da carreira e categoria de Assistente Operacional, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência, com Rui Paulo de Freitas Aguiar. (Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira, 4 de Fevereiro de 2011.

O CHEFE DE GABINETE, Luís Maurílio da Silva Dantas

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Aviso**

- 1 - Nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho do Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional de 19 de Janeiro de 2011, ao abrigo da competência delegada constante do Despacho n.º 77/2007, de 24/07, publicado no JORAM, II Série, n.º 136, de 26/07/2007, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente operacional, da carreira de assistente operacional, previsto no mapa de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
- 2 - O local de trabalho será na Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, sito à Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, no Funchal.
- 3 - Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar.
- 4 - Posição remuneratória: O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado será objecto de negociação com a Vice-Presidência do Governo e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, com a alteração introduzida pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.
- 5 - Caracterização do posto de trabalho: Duplicação, digitalização, preparação de emissão e entrega de documentos e outra informação; atendimento de público; atendimento telefónico; realização de pesquisas básicas e de legislação na internet e intranet; divulgação de informação por via electrónica; realização de operações de actualização da intranet; realização de apoio administrativo e/ou logístico; operações de arquivo; execução de outras tarefas de apoio adequados ao seu nível de competências funcionais.
- 6.1 - Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2 - No presente procedimento concursal só podem candidatar-se os trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida, na modalidade de contrato por tempo indeterminado e que reúnam os requisitos de recrutamento previstos no n.º 2 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

6.3 - O nível habilitacional exigido é a escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.

6.4 - No presente procedimento não é possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6.5 - Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22-01, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de assistente operacional, sejam titulares da categoria de assistente operacional e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 - Forma de apresentação da candidatura: Nos termos do artigo 27.º e n.º 2 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22-01, as candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do "Formulário de Candidatura" aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, a fornecer pelo Serviço de Pessoal da DSCPI, sito ao Edifício do Governo Regional, Avenida Zarco, 3.º andar, no Funchal, ou a imprimir a partir do sítio oficial da VP em <http://vp.gov-madeira.pt>.

7.1 - Os formulários devidamente preenchidos, datados e assinados, devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão do candidato do procedimento:

- a) Cópia do respectivo certificado de habilitação académica e/ou outro profissional ou documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Declaração emitida pelos serviços de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular e da actividade que executa, caso o candidato se encontre nesta situação;
- c) Cópia do cartão de identificação fiscal;
- d) Curriculum profissional detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes

- elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 7.2 - É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 6.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura que reúnem os mesmos requisitos.
- 7.3 - Os candidatos pertencentes aos mapas de pessoal da VP ficam dispensados da entrega dos documentos mencionados nas alíneas a), b) e c) do número anterior, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.
- 7.4 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 7.5 - Os formulários de candidaturas devem ser entregues no Serviço de Pessoal da DSCPI, sito ao Edifício do Governo Regional, Avenida Zarco, 3.º andar, 9004-527 Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, não sendo admitido o envio de candidaturas por correio electrónico.
- 7.6 - A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22-01, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal.
- 8 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
- 9 - Métodos de selecção:
- 9.1 - Avaliação curricular (AC), a qual visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, constituindo factor preferencial a formação em correio electrónico.
- 9.2 - A entrevista de avaliação de competências (EAC), a qual visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.
- 9.3 - As ponderações a utilizar na AC e na EAC são as seguintes:  
- Avaliação curricular - 40%;  
- Entrevista de avaliação de competências - 60%.
- 9.4 - Cada um dos métodos de selecção é eliminatório. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhe sendo aplicado o método de selecção seguinte, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22-01.
- 9.5 - Na valoração dos métodos de selecção serão adoptadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores.
- 9.6 - A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção e será efectuada através da seguinte fórmula:  
$$OF = AC \times 0,40 + EAC \times 0,60$$
sendo:  
OF = Ordenação Final;  
AC = Avaliação Curricular;  
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.
- 9.7.1 - Em caso de igualdade de valoração, observar-se-á o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22-01.
- 9.7.2 - A lista de ordenação final dos candidatos é unitária ainda que, neste procedimento concursal, lhes tenha sido aplicado diferentes métodos de selecção.
- 10 - Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22-01. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar, caso exista, é efectuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, da qual não cabe recurso, afixada no átrio do 3.º andar do Edifício do Governo Regional, à Avenida Zarco, e disponibilizada através do sítio oficial da VP em <http://vp.gov-madeira.pt>. Os candidatos aprovados em cada método de selecção serão convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas supra referidas.
- 11 - Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
- 12 - Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22-01, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de

selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

- 13 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo procedimento concursal e para o período experimental (90 dias):

Presidente :

- Dr. Pedro Miguel Silva Santana, Técnico superior.

Vogais efectivos:

- Maria Celeste de Ponte Catanho Rentróia, Coordenador técnico (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);
- Maria Lina Fernandes Gonçalves Ferreira, Coordenador.

Vogais suplentes:

- Eng.º Manuel José de Sousa Pita, Técnico superior;
- Liliana Maria Sousa Fernandes Gonçalves, Assistente técnico.

- 14 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na II Série do JORAM, afixada no átrio DSCPI, sito ao Edifício do Governo Regional, à Avenida Zarco, 3.º andar, 9004-527 Funchal e disponibilizada no sítio oficial da VP em <http://vp.gov-madeira.pt>.

- 15 - Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, são notificados do acto de homologação da lista de ordenação final, por uma das formas indicadas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22-01.

- 16 - Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de Janeiro, alterado e republicado pelo D.L.R. n.º 9/2010/M, de 4 de Junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Vice-Presidência do Governo Regional, 11 de Fevereiro de 2011.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

## SECRETARIAREGIONALDO EQUIPAMENTO SOCIAL

### Aviso

- 1 - Nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho de 21/01/2011, do Secretário Regional do Equipamento Social, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, na área de Comunicação Social, previstos no mapa de pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional, constante do mapa I do Anexo à Portaria n.º 166/2008, de 8 de Outubro, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

- 1.2 - Nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2010/M, de 26 de Maio, conjugado com Circular n.º 4/ORÇ/2009, de 15 de Julho, foi obtido parecer favorável do Senhor Vice-Presidente do Governo que tem a seu cargo a Administração Pública e a autorização do Senhor Secretário Regional do Plano e Finanças de 06/01/2011, na sequência da qual foi o presente recrutamento autorizado excepcionalmente, pelo Conselho do Governo Regional conforme Resolução n.º 1/2011, de 6 de Janeiro, publicado no JORAM n.º 3, I Série de 2011/01/11.

- 2 - Lei aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de Janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2010, de 4 de Junho Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 - O local de trabalho será no Gabinete de Estudos e Planeamento da Secretaria Regional do Equipamento Social sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - Funchal.
- 4 - Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.
- 5 - Posição remuneratória: o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com esta Secretaria Regional e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.
- 6 - Caracterização do posto de trabalho: os trabalhos a desenvolver consistem na preparação e acompanhamento e supervisão: das iniciativas de divulgação e publicitação das obras e acções da SRES, designadamente, quanto ao cumprimento dos requisitos de publicidade dos fundos estruturais; da participação da SRES em eventos, congressos e exposições; dos conteúdos do site da SRES; e das relacionadas como protocolo e imagem pública da SRES, bem como na realização de todas as tarefas superiormente exigíveis no domínio da carreira técnica superior na referida área de actividade, no âmbito das atribuições e competências desta Secretaria Regional.
- 7 - Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008:
- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
  - b) 18 anos de idade completos;
  - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
  - d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
  - e) Cumprido as leis de vacinação obrigatória.

- 8 - No presente procedimento concursal não é obrigatória a existência de uma relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida.
- 9 - O nível habilitacional exigido é a licenciatura por tratar-se do exercício de funções com o grau de complexidade 3.
- 10 - No presente procedimento é exigida a licenciatura em Comunicação Social, não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
- 11 - Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira técnica superior, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
- 12 - Forma de apresentação da candidatura: Nos termos do artigo 27.º e n.º 2 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, as candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do “Formulário de Candidatura” aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social (SRES), sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9064-506, Funchal, ou a imprimir a partir do sítio oficial da SRES em [www.sres.pt](http://www.sres.pt).
- 13 - Os formulários devidamente preenchidos datados e assinados, devem ser acompanhados da seguinte documentação:
- Fotocópia do respectivo certificado de habilitação académica e/ou outro profissional ou documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito.
  - Declaração emitida pelos serviços de origem a que o candidato pertence, da qual consta a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular e da actividade que executa, caso o candidato se encontre nesta situação.
  - O curriculum vitae detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados.
- 14 - É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a) b) c) d) e e) no ponto 7 deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.
- 15 - Os candidatos pertencentes aos mapas de pessoal da SRES ficam dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no curriculum, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.
- 16 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 17 - Os formulários de candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social, no Departamento Administrativo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 5.º andar, 9064 - 506, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, não sendo admitido o envio de candidaturas por correio electrónico.
- 18 - A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009 determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal.
- 19 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
- 20 - Os métodos de selecção obrigatórios a utilizar neste procedimento concursal são os definidos nas alíneas a) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de acordo com o estipulado n.º 2 do artigo 5.º-B do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2010/M, de 4 de Junho.
- 20.1 - Como método de selecção complementar aos métodos de selecção obrigatórios acima referidos será utilizada a entrevista profissional de selecção, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009.
- 21 - Os métodos de selecção adoptados e respectiva valoração, na escala de zero a vinte valores, são os seguintes:
- A Prova teórica escrita de conhecimentos específicos (PTECE), a realizar-se numa única fase, visa avaliar os conhecimentos académicos, e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício da função.
  - A ponderação a utilizar na PTECE e na Entrevista Profissional de selecção é a seguinte:
    - Prova teórica escrita de conhecimentos específicos 70%
    - Entrevista profissional de selecção - 30%
- 22 - Para os candidatos que preencham os requisitos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, o método de selecção obrigatório, se não for afastado por escrito no formulário de candidatura, é o seguinte:
- A avaliação curricular que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.
  - A ponderação a utilizar para a avaliação curricular é a seguinte:
    - Avaliação curricular - 70%
    - Entrevista profissional de selecção - 30%.
- 23 - A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

- 24 - Cada um dos métodos de selecção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante da publicitação quanto ao método complementar. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhe sendo aplicado o método de selecção seguinte, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009.
- 25 - Aprova de conhecimentos específicos assume a forma escrita e natureza teórica, com duração de 1 hora e 15 minutos, e incidirá sobre conteúdos directamente relacionados com as exigências da função, abrangendo, nomeadamente, as seguintes temáticas e legislação:
- Regiões Autónomas:**
- Constituição da República Portuguesa, na redacção conferida pela Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de Agosto.
  - Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira: Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, revisto e alterado pela Lei n.º 130/99, de 21 de Agosto, e Lei n.º 12/2000, de 21 de Junho.
  - Lei das Finanças das Regiões Autónomas - Lei Orgânica n.º 1/2007, de 19 de Fevereiro.
- Administração Pública:**
- Procedimento Administrativo:
    - Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro
    - Declaração de Rectificação n.º 265/91, de 31 de Dezembro;
    - Declaração de Rectificação n.º 22-A/92, de 29 de Fevereiro;
    - Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
    - Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e
    - Lei n.º 30/2008, de 10 de Julho.
  - Orgânica da Secretaria Regional do Equipamento Social - Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2008/M, de 21 de Abril.
  - Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2007/M, de 23 de Julho - Aprova a organização e funcionamento do Governo Regional da Madeira.
  - Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de Novembro - Estabelece os princípios e normas a que deve obedecer a organização da administração directa e indirecta da Região Autónoma da Madeira.
  - Declaração de Rectificação n.º 1/2008, de 4 de Janeiro, Rectifica o Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de Novembro.
  - Modernização Administrativa - Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/2000 de 13 de Março.
- Emprego Público:**
- Regime de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações:
    - Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e devidas alterações:
      - Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril,
      - Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro,
      - Decreto-Lei n.º 269/2009, de 30 de Setembro,
      - Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril,
      - Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro 2010; e
      - Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.
  - Decreto Legislativo Regional n.º 9/2010/M, de 4 de Junho
  - Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho
  - Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro
  - Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 256/2010
- Regime e Regulamento do Contrato de trabalho em funções públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro), actualizado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril (Orçamento de Estado para 2010).
  - Sistema de Segurança Social, aprovado pela Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro.
  - Princípios Éticos da Administração Pública (in [www.dgap.gov.pt](http://www.dgap.gov.pt)).
- Contratação Pública:**
- Código dos Contratos Públicos - Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 45/2008/M, de 31 de Dezembro.
- Planeamento e Avaliação:**
- Plano de Desenvolvimento Económico e Social da Região Autónoma da Madeira 2007-2013.
  - Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 2/2011/M, de 10 de Janeiro - Aprova o Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2011;
  - Decreto -Lei n.º 183/96, de 27 de Setembro (Obrigatoriedade de todos os serviços e organismos da Administração Pública central, institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados e fundos públicos elaborarem planos e relatórios anuais de actividades).
  - Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro - Estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública.
  - Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de Agosto - Estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração regional autónoma da Madeira (SIADAP-RAM).
- Comunicação social, marketing e Imprensa:**
- Lei da Imprensa - Lei n.º 2/99 de 13 de Janeiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 9/99, de 18 de Fevereiro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 18/2003 de 11 de Junho.
  - Estatuto da Imprensa Regional Decreto-Lei 106/88, de 31 de Março.
  - Lei da Rádio - Lei n.º 4/2001, de 23 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 33/2003, de 22 de Agosto e Lei n.º 7/2006, de 3 de Março.
  - Lei da Protecção de Dados Pessoais, aprovada pela Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro de 1998.
  - Direito de resposta e de rectificação na imprensa - Directiva n.º 2/2008, de 12 de Novembro.
  - Estatuto do Jornalista, Lei n.º 1/99, de 13 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 64/2007, de 6 de Novembro e Declaração de Rectificação n.º 114/2007.
  - Código de Processo Penal (Artigos 86.º, 88.º, 90.º e 135.º); Lei n.º 48/2007, de 29 de Agosto.

- Serviço público de rádio e de televisão: Lei n.º 31/96, de 14 de Agosto; Resolução da Assembleia da República n.º 77/2010, de 2 de Julho; Resolução n.º 9/2009/M, de 7 de Julho.
  - Protocolo - Lei n.º 40/2006, de 25 de Agosto.
  - Regras gerais para o uso da Bandeira Nacional - Decreto-Lei n.º 150/87, de 30 de Março.
  - Marketing e Planos de Comunicação.  
Bibliografia:
    - Dionísio, Rodrigues, Faria, Canhoto e Nunes (2009), Mercator - Blended Marketing, Publicações D. Quixote.
    - Lendrevie, Lindon, Dionísio e Rodrigues (2004), Mercator XXI - Teoria e Prática de Marketing, Publicações Dom Quixote.
    - Pires, Aníbal (1991), Marketing - Conceitos, Técnicas e Problemas de Gestão, Verbo.
- 26 - Para a realização da prova escrita de conhecimentos específicos poderá ser consultada a legislação atrás mencionada, desde que não anotada.
- 27 - A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção e será efectuada através das seguintes fórmulas, consoante os casos:  
OF = PTECEx0,70+EPSx0,30  
sendo:  
OF = Ordenação Final  
PTECE = Prova Teórica Escrita de Conhecimentos Específicos  
EPS = Entrevista Profissional de Selecção
- $$OF = ACx0,70+EPSx0,30$$
- sendo:  
OF = Ordenação Final  
AC = Avaliação Curricular  
EPS = Entrevista Profissional de Selecção
- 27.1 - Em caso de igualdade de valoração, observar-se-á o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009. Subsistindo empate na valoração prevalece o critério de ordem decrescente da idade dos candidatos.
- 27.2 - A lista de ordenação final dos candidatos é unitária ainda que, neste procedimento concursal, lhes tenha sido aplicado diferentes métodos de selecção.
- 28 - Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e disponibilizada através do sítio oficial da SRES em [www.sres.pt](http://www.sres.pt). Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas supra referidas.
- 29 - Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b) c) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
- 30 - Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.
- 31 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo procedimento concursal e para o período experimental:
- Presidente:
- Cristina Teixeira de Jesus Loreto, Directora do Gabinete de Estudos e Planeamento, equiparada a Directora de Serviços.
- Vogais Efectivos:
- Dr. Nuno Miguel dos Santos Ferreira, técnico superior (substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos);
  - Dr. Hugo Sérgio Teles de Jesus, Chefe de Divisão de Administração e de Organização.
- Vogais suplentes:
- Dr. Flávio Fernandes Ferreira Azevedo, Chefe de Divisão de Controlo Orçamental;
  - Dr. Rafael de Gouveia Teixeira Velloza, Director do Gabinete de Contratação Pública, equiparado a Director de Serviços.
- 32 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na II Série do JORAM, afixada no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064 - 506 Funchal e disponibilizada no sítio oficial da SRES em [www.sres.pt](http://www.sres.pt).
- 32.1 - Os candidatos incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, são notificados do acto de homologação da lista de ordenação final, por uma das formas indicadas no ponto 28 do presente aviso.
- Secretaria Regional do Equipamento Social, 11 de Fevereiro de 2011.
- O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis
- DIRECÇÃO REGIONAL DE INFRA-ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS
- Modelo de anúncio do concurso público**
- CONCURSO PÚBLICO n.º 1/2011
- “RECONSTRUÇÃO DA PONTE JUNTO À IGREJA DA RIBEIRA BRAVA”
- IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE:** Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social (Direcção Regional de Infra-Estruturas e Equipamentos), Gabinete de Contratação Pública, Rua Dr. Pestana Júnior, 6, C.P. - 9064 - 506 Funchal. Tel.: (00351)291207200. Fax: (00351)291207385. URL: [www.sres.pt](http://www.sres.pt); Correio Electrónico [gcp.sres@gov-madeira.pt](mailto:gcp.sres@gov-madeira.pt)
- OBJECTO DO CONTRATO:** Reconstrução da Ponte junto à Igreja da Ribeira Brava.
- LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:** Ribeira Brava.
- PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** 180 dias, após a celebração.

**CONSULTADAS PEÇAS DO CONCURSO:** Endereço supra referido.

**MEIO ELECTRÓNICO DE FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO CONCURSO E DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:** [www.vortalgov.pt](http://www.vortalgov.pt)

Preço: € 150,00 a acrescer de IVA à taxa legal em vigor na Região Autónoma da Madeira.

O pagamento poderá ser feito por transferência bancária (NIB - 0019 0045 002 00002510 94, IBAN - PT50 0019 0045 0020 0002 51094, CÓDIGO SWIFT: BBVAPTPL), numerário ou cheque visado, passado à ordem do tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

**PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:** Até às 10:00 do dia 7 de Março de 2011.

**CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:** O da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, de acordo com o previsto no programa de concurso.

**IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO:**

Secretário Regional do Equipamento Social, endereço e contactos supra referidos.

**DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA:** 14/02/2011.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 14 de Fevereiro de 2011.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

## SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE  
E ASSUNTOS SOCIAIS, IP-RAM

### Aviso

- 1 - Na sequência do Concurso Externo de admissão ao estágio da especialidade da Carreira Técnica Superior de Saúde, ramo de Psicologia Clínica (18 vagas), aberto por aviso n.º 20/2005/M, publicado no DR n.º 198, II série de 14/10/2005 e no JORAM n.º 198, II Série de 14/10/2005, e em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 39.º da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro, conjugado com os artigos 2.º e 4.º da Portaria n.º 226/2004, da Vice-Presidência do Governo Regional

e Secretarias Regionais dos Assuntos Sociais e do Plano e Finanças, de 30 de Dezembro, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, n.º 148, II Série, publica-se a classificação final do estágio, homologada por Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais a 04/02/2011, referente aos candidatos abaixo mencionados, que ocuparam vagas do Ramo de Psicologia Clínica no Serviço Regional de Saúde, E.P.E, actual Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E.

-	Dr. Adelino Neves Quintal .....	19,69
-	Dra. Alexandra Raquel Camacho Gouveia Gonçalves.....	19,47
-	Dra. Ana Célia Gonçalves.....	19,02
-	Dr. Cláudio Maria Andrade de Sousa .....	19,11
-	Dra. Helena Maria Pereira Leal Nunes .....	19,56
-	Dra. Joana Raquel Fernandes Alves Velosa .....	18,78
-	Dra. Joana Sofia Jardim Fernandes .....	19,13
-	Dr. José Manuel Sardinha Gonçalves Borges .....	19,36
-	Dra. Maria da Graça Messias Henriques .....	19,01
-	Dra. Mónica Sara Drumond de Sousa .....	19,17
-	Dra. Paula Isabel Sousa Figueira da Costa .....	18,95
-	Dra. Rosa Mary Teixeira Soares Abreu.....	19,07
-	Dra. Sibília Maria Costa Pestana Reis .....	18,10

Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, aos 10 de Fevereiro de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS, IP-RAM, Maurício Melim





## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 3,02 (IVA incluído)